2027

JASSBRA

4ª JORNADA DE ANESTESIOLOGIA DO SUL E SUDESTE DO BRASIL

PROGRAMA DE TEMAS LIVRES

Regulamento de Temas Livres

4ª Jornada de Anestesiologia do Sul e Sudeste do Brasil
Minascentro · Belo Horizonte, Minas Gerais

SUBMISSÕES	RESULTADO DEFINITIVO	JORNADA
01/02 a 31/05/2027	05/07/2027	29 a 31/07/2027

JUNTO COM

Uninest
1º CONGRESSO DE ANESTESIOLOGIA DE MINAS GERAIS

COOPANEST DAY MINAS

REALIZAÇÃO

SAMG
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE MINAS GERAIS

SBA
Sociedade Brasileira de Anestesiologia

COOPANEST-MG
COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DE MINAS GERAIS

1 Finalidade e abrangência

O Programa de Temas Livres da JASSBRA 2027 destina-se à apresentação e discussão de trabalhos científicos em Anestesiologia e áreas relacionadas, à divulgação de experiências clínicas relevantes e ao estímulo à pesquisa e à formação científica. Este regulamento estabelece as condições de submissão, avaliação, apresentação, publicação e premiação dos trabalhos.

Poderão participar anestesiologistas, médicos em especialização, estudantes e profissionais de áreas relacionadas ao cuidado perioperatório, desde que os trabalhos tenham pertinência científica para a Jornada e contem com um autor sênior responsável, nos termos do item 4.2. Não haverá restrição de participação por estado, região ou país de origem.

2 Cronograma

Etapa	Data
Abertura das submissões	01/02/2027
Encerramento das submissões	31/05/2027 às 23h59
Correção formal, quando solicitada pela Comissão (item 8.2)	Até 72 horas após a notificação, entre 01 e 10/06/2027
Avaliação dos resumos	01 a 24/06/2027
Divulgação do resultado preliminar	27/06/2027
Solicitação de reconsideração	28 a 30/06/2027
Resultado definitivo e seleção oral	05/07/2027
Confirmação do apresentador e de sua inscrição	11/07/2027
Envio do e-pôster e dos slides da sessão oral	15/07/2027 às 23h59
Divulgação dos horários de apresentação	22/07/2027
Apresentações científicas	29 e 30/07/2027
Premiação	31/07/2027
Prazo para justificativa de ausência na apresentação (item 4.7)	15/08/2027

Todos os prazos observarão o horário de Brasília. Eventuais alterações serão divulgadas no site oficial e comunicadas aos autores responsáveis. Não serão aceitos trabalhos enviados após o encerramento, salvo prorrogação oficialmente publicada.

3 Modalidades e áreas temáticas

3.1 Modalidades de trabalho

a) Estudos originais: ensaios clínicos, estudos observacionais, pesquisas experimentais, estudos de acurácia diagnóstica e de validação de instrumentos, estudos qualitativos e de métodos mistos, projetos de melhoria da qualidade e estudos de educação, gestão, qualidade e segurança, com método definido e resultados disponíveis.

b) Relatos de caso e séries de casos: descrições clínicas com relevância para a especialidade, acompanhadas de discussão crítica e mensagem educacional. Séries com delineamento analítico deverão ser inscritas como estudos originais.

c) Revisões sistemáticas, com ou sem metanálise, e revisões de escopo: trabalhos com pergunta definida, estratégia de busca, critérios de seleção e síntese dos resultados. As revisões de escopo somente serão aceitas com protocolo registrado ou publicado previamente. Não serão aceitas revisões exclusivamente narrativas, revisões integrativas, projetos sem resultados, trabalhos com resultados apenas "esperados" ou "parciais a serem apresentados" ou propostas de pesquisa.

3.2 Áreas temáticas

O autor deverá selecionar uma área principal: anestesia nas especialidades cirúrgicas; anestesia cardiovascular e torácica; anestesia em transplantes; neuroanestesia e neurociências; anestesia para procedimentos diagnósticos e intervencionistas fora do centro cirúrgico; anestesia obstétrica; anestesia pediátrica e neonatal; anestesia no idoso; anestesia no trauma e em urgências; anestesia regional; via aérea; medicina perioperatória; monitorização e neuromonitorização; farmacologia; dor aguda e crônica e cuidados paliativos; terapia intensiva e reanimação; transfusão, hemostasia e coagulação; complicações e segurança do paciente; educação e simulação; gestão, qualidade, tecnologia e sustentabilidade; ou situações especiais e doenças raras.

A Comissão Científica poderá reenquadrar a modalidade ou a área temática, com comunicação ao autor responsável, para adequação do processo de avaliação.

3.3 Categorias para seleção oral e premiação

Para fins de seleção para a sessão de destaques e de premiação, os trabalhos serão agrupados em duas categorias: **Categoria A, Pesquisa**, que reúne os estudos originais e as revisões sistemáticas e de escopo; e **Categoria B, Relatos clínicos**, que reúne os relatos de caso e as séries de casos descritivas. O enquadramento decorre da modalidade e poderá ser revisto pela Comissão, conforme o item 3.2.

4 Autoria e participação

4.1 Cada trabalho poderá ter até seis autores, incluindo o autor principal. Os nomes completos, a ordem de autoria e as afiliações deverão ser informados nos campos próprios do formulário. Todos os autores deverão ter contribuído para o trabalho e aprovado a versão submetida, atendendo aos critérios de autoria do International Committee of Medical Journal Editors (ICMJE): contribuição substancial para a concepção, a coleta, a análise ou a interpretação dos dados; redação ou revisão crítica do conteúdo; aprovação da versão final; e responsabilidade pelo trabalho. A contribuição de cada autor será informada em campo próprio, preferencialmente segundo a taxonomia CRediT. Participação limitada à obtenção de financiamento, à coleta de dados ou à supervisão geral, isoladamente, não justifica autoria.

4.2 Cada trabalho deverá ter, entre seus autores, ao menos um autor sênior responsável (médico especialista ou profissional com título de mestre ou doutor), que responderá pela supervisão científica e pela conformidade ética do trabalho. Quando o autor principal for estudante ou estiver em especialização, o autor sênior deverá ser identificado como orientador.

4.3 Cada autor responsável poderá submeter até seis trabalhos. A participação como coautor em outros trabalhos não estará limitada, desde que atendidos os critérios do item 4.1. A mesma pesquisa não poderá ser enviada repetidamente por diferentes responsáveis. Cada pessoa poderá ser indicada como apresentadora em, no máximo, quatro trabalhos.

4.4 Será indicado um único apresentador por trabalho, necessariamente integrante da lista de autores. A apresentação dependerá da confirmação de sua inscrição no evento até 11/07/2027. Não será exigida inscrição paga para a avaliação inicial do resumo.

4.5 Até o encerramento das submissões, serão permitidas correções no conteúdo e nos dados de autoria, mediante concordância de todos os autores. Após esse prazo, somente erros cadastrais comprovados poderão ser corrigidos pela Comissão, sem inclusão ou exclusão de autores nem alteração da ordem de autoria.

4.6 Um coautor regularmente inscrito poderá substituir o apresentador, mediante comunicação prévia pelo canal oficial de Temas Livres. A substituição não altera a autoria do trabalho.

4.7 O trabalho aprovado que não for apresentado no local e horário designados, sem substituição do apresentador nos termos do item 4.6, será excluído dos anais e da publicação. O apresentador ausente ficará impedido de figurar como apresentador na edição seguinte da Jornada, salvo justificativa aceita pela Comissão Científica, encaminhada pelo canal oficial até 15/08/2027.

5 Preparação dos resumos

5.1 Os resumos deverão ser redigidos em português, inglês ou espanhol, mantendo-se o mesmo idioma em todos os campos e no e-pôster, com título conciso de até 200 caracteres, incluindo espaços. O título deverá indicar o desenho do estudo, por exemplo: “...: ensaio clínico randomizado”, “...: estudo de coorte retrospectivo”, “...: revisão sistemática com metanálise” ou “...: relato

de caso". O corpo do resumo deverá conter no máximo 350 palavras, incluindo os subtítulos das seções e excluindo título, autoria, afiliações, referências, declarações éticas e o conteúdo da tabela ou figura de que trata o item 5.4.

5.2 Deverão ser informadas de três a cinco palavras-chave, extraídas dos Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) ou do Medical Subject Headings (MeSH), e até três referências bibliográficas, sendo obrigatória ao menos uma nos relatos de caso, nas séries de casos e nas revisões, em campos separados. As referências seguirão o estilo Vancouver conforme a National Library of Medicine, com até seis autores seguidos de "et al." quando houver mais, e incluirão o DOI quando existente. Todas as referências poderão ser conferidas pela Comissão; referências inexistentes, incorretas ou que não correspondam ao conteúdo citado constituirão falha de integridade, nos termos do item 5.5. O texto deverá ser objetivo, revisado e aprovado por todos os autores.

5.3 Estrutura por modalidade

Estudos originais: Justificativa e objetivos; Métodos; Resultados; Conclusões. Os métodos deverão informar o delineamento, a população ou amostra, os procedimentos e a análise. Os resultados deverão apresentar dados efetivos, com medidas quantitativas quando pertinentes, incluindo medidas de efeito e de precisão (por exemplo, intervalos de confiança) sempre que houver comparação. As conclusões deverão decorrer dos resultados.

Relatos de caso e séries de casos: Introdução; Relato do caso ou descrição da série; Discussão; Conclusão. Deverão ser descritos o contexto clínico, a conduta, a evolução e o aprendizado proporcionado pelo caso, com preservação da identidade dos pacientes.

Revisões sistemáticas e de escopo: Justificativa e objetivos; Métodos; Resultados; Conclusões. Deverão ser descritos as fontes pesquisadas, a data da busca, os critérios de elegibilidade, a avaliação da qualidade ou do risco de viés (dispensada nas revisões de escopo) e a forma de síntese. Informar registro do protocolo, quando existente; nas revisões de escopo, o registro ou a publicação do protocolo é obrigatório.

Diretrizes de relato: recomenda-se que a redação siga a diretriz da rede EQUATOR (www.equator-network.org) correspondente ao desenho, como CONSORT para resumos (ensaios clínicos), STROBE (estudos observacionais), STARD (acurácia diagnóstica), SRQR ou COREQ (estudos qualitativos), SQUIRE (melhoria da qualidade), PRISMA 2020 para resumos (revisões sistemáticas), PRISMA-ScR (revisões de escopo) e CARE (relatos de caso). A adesão à diretriz pertinente será considerada na avaliação da qualidade metodológica.

5.4 Formatação e apresentação dos dados

O resumo deverá ser inserido nos campos de texto da plataforma. Será permitida uma única tabela ou figura por trabalho, em formato PNG ou JPG, com até 1 MB, legível quando exibida na largura da página, destinada a apresentar resultados ou achados relevantes. A tabela ou figura não poderá conter texto que deveria integrar o corpo do resumo, dados que permitam identificar pacientes, autores ou instituições, nem marcas comerciais. Outros recursos visuais poderão integrar o e-pôster e os slides. Abreviaturas deverão ser definidas na primeira ocorrência; medicamentos deverão ser citados por denominação genérica.

O corpo do resumo e a tabela ou figura não poderão identificar os autores ou suas instituições. Informações de autoria, afiliação, financiamento, conflitos de interesse e aprovação ética serão coletadas separadamente e ocultadas dos avaliadores sempre que possível.

5.5 Originalidade e integridade

Não serão aceitos trabalhos cujo conteúdo já tenha sido publicado como artigo completo até a data da submissão. Manuscritos em avaliação ou aceitos, mas ainda não publicados, poderão ser submetidos, com declaração dessa condição. Preprints e apresentações anteriores em outros eventos deverão ser informados e não impedirão, por si só, a submissão. Trabalhos já premiados ou já apresentados em sessão oral de evento nacional ou internacional poderão ser apresentados em e-pôster, mas não concorrerão à sessão de destaques nem à premiação.

Não será permitida duplicação de resumos nem fragmentação injustificada de uma mesma pesquisa. Plágio, fabricação ou manipulação de dados, referências inexistentes e conteúdo promocional constituirão motivos de desclassificação.

Uso de inteligência artificial. Ferramentas de inteligência artificial não poderão ser incluídas como autoras. Seu uso deverá ser declarado em campo próprio, com a indicação da ferramenta, da versão e da finalidade. São admitidos, sob verificação dos autores: revisão gramatical, adequação linguística e tradução; apoio à programação de análises estatísticas; e ferramentas de triagem assistida em revisões sistemáticas, desde que validadas, com decisão final humana e descrição nos métodos. Não é admitido o uso de inteligência artificial para gerar dados, resultados, imagens clínicas ou referências, nem para redigir o conteúdo científico sem controle intelectual dos autores, que responderão integralmente pela exatidão, originalidade e integridade do material submetido. O uso em desacordo com este item constituirá motivo de desclassificação.

6 Ética e responsabilidade científica

6.1 Os trabalhos deverão atender às normas éticas e à legislação aplicáveis à sua natureza e ao local de realização, em especial às Resoluções CNS nº 466/2012 e nº 510/2016 e às orientações do sistema CEP/CONEP. Estudos envolvendo seres humanos deverão informar, em campo próprio, a aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa competente, com o número do parecer e o CAAE, quando aplicável. Nos estudos retrospectivos, a dispensa do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) deverá ter sido concedida pelo próprio CEP.

6.2 Relatos e séries de casos deverão observar as exigências de apreciação ética aplicáveis. Será exigida declaração de consentimento para divulgação científica, obtido do participante ou de seu responsável legal, ou comprovação de dispensa formal concedida pela instância ética competente. A ausência de intervenção experimental não constituirá, por si só, justificativa de dispensa. Autorização administrativa da direção clínica ou técnica da instituição não substitui o consentimento nem a apreciação ética.

6.3 Ao declarar que possui o TCLE assinado, o autor responsável, em seu nome e no dos coautores: (a) declara que o consentimento abrange a apresentação em evento científico e a publicação; (b) compromete-se a guardá-lo e a apresentá-lo à Comissão Científica ou à instância com-

petente, mediante solicitação justificada, por meio que preserve o sigilo do paciente; (c) assume a responsabilidade pela veracidade da declaração; e (d) reconhece que a falsidade implicará desclassificação, retirada do trabalho dos anais e das publicações e possibilidade de comunicação à instituição de origem.

6.4 Estudos com animais deverão informar a aprovação pela Comissão de Ética no Uso de Animais, quando aplicável. Nas situações em que não houver exigência de apreciação ética, o autor deverá apresentar justificativa de não aplicabilidade e, quando existente, documentação institucional correspondente.

6.5 A Comissão poderá solicitar documentação comprobatória por canal restrito, sem acesso dos avaliadores, de modo a preservar o cegamento. Não deverão ser inseridos no resumo, no e-pôster ou nos slides nomes de pacientes, iniciais, números de prontuário, datas de nascimento ou outros elementos que permitam identificação. Fotografias e exames deverão ser devidamente desidentificados e utilizados com as autorizações necessárias.

6.6 Trabalhos sem a comprovação ética exigida neste capítulo não serão aprovados, apresentados nem publicados.

6.7 Todos os autores deverão declarar financiamento e potenciais conflitos de interesse, inclusive a inexistência deles. Apoio institucional ou comercial não impedirá a participação, mas não poderá interferir na independência científica. Marcas e fabricantes somente poderão ser mencionados quando necessários à descrição técnica, sem publicidade.

7 Procedimento de submissão

7.1 A submissão será realizada exclusivamente pela plataforma de Temas Livres acessível no site oficial da JASSBRA 2027. Não serão aceitos resumos por e-mail, aplicativos de mensagens ou entrega presencial.

7.2 O autor responsável deverá cadastrar seus dados de contato, selecionar modalidade e área temática, informar título, autores, afiliações, autor sênior responsável, contribuição de cada autor, apresentador, resumo, palavras-chave, referências e declarações exigidas, inclusive sobre o uso de inteligência artificial. Antes do envio definitivo, deverá conferir todo o conteúdo e aceitar este regulamento.

7.3 A submissão somente será considerada concluída após a confirmação na plataforma e a emissão de um número de protocolo. Salvar um rascunho não equivale a submeter o trabalho. O responsável deverá conservar o comprovante e acompanhar as comunicações na área do autor e no endereço eletrônico cadastrado.

7.4 Problemas técnicos deverão ser comunicados pelo canal oficial antes do encerramento, com o protocolo e evidências disponíveis, sem exposição de dados de pacientes. A comunicação de um problema não constitui aceitação automática nem prorrogação individual do prazo.

8 Avaliação dos trabalhos

8.1 A Comissão verificará a adequação às normas e encaminhará cada resumo elegível a dois avaliadores independentes, preferencialmente sem acesso à autoria e à instituição de origem. Avaliadores com conflito de interesse deverão declarar impedimento e ser substituídos. Antes do início da avaliação, os avaliadores receberão orientação padronizada sobre a aplicação dos critérios, com exemplos, para reduzir a variabilidade entre eles.

8.2 Na verificação de normas, falhas exclusivamente formais, como excesso de palavras, campo obrigatório incompleto, título sem indicação do desenho ou formatação de referências, poderão ser objeto de uma única solicitação de correção, a ser atendida em até 72 horas após a notificação. Não será permitido alterar métodos, resultados ou conclusões. O não atendimento no prazo implicará a não aprovação do trabalho.

8.3 Cada avaliador atribuirá uma nota de zero a 100 pontos, conforme os critérios abaixo. A identificação da modalidade orientará a aplicação dos critérios, sem alterar seus pesos.

Critério	Pontuação máxima
Relevância para a Anestesiologia e potencial contribuição ao cuidado ou à formação	**20**
Originalidade ou contribuição clínica e educacional	**15**
Qualidade metodológica ou consistência da descrição e da discussão clínica, incluindo a adesão à diretriz de relato pertinente	**30**
Qualidade dos resultados ou da evolução clínica e coerência das conclusões	**25**
Clareza, organização e adequação do resumo	**10**
Total	**100**

8.4 Nos estudos originais, a qualidade metodológica considerará delineamento, amostra, controle de vieses e análise. Nas revisões sistemáticas, considerará busca, seleção, avaliação de viés e síntese; nas revisões de escopo, a existência de protocolo, a abrangência da busca e a sistematização do mapeamento. Nos relatos e séries, considerará suficiência dos dados clínicos, fundamentação da conduta e qualidade da discussão, sem exigir inferência causal incompatível com o desenho.

8.5 A nota do resumo será a média das notas dos dois avaliadores. Quando a diferença for superior a 20 pontos, será convocado um terceiro avaliador, e a nota corresponderá à média das três avaliações. Cada critério será pontuado de zero até seu limite, com justificativa sucinta para deficiências relevantes.

8.6 Serão aprovados os trabalhos com nota igual ou superior a 60 pontos e sem irregularidades impeditivas. O resultado indicará aprovação para e-pôster ou não aprovação. A seleção para apresentação oral será comunicada no resultado definitivo.

8.7 Constituem motivos de não aprovação: falta de pertinência, ausência de resultados quando exigidos, descumprimento das regras de autoria ou formato, duplicidade, falhas científicas graves, irregularidade ética, violação de confidencialidade, referências inexistentes, uso de inteligência artificial em desacordo com o item 5.5 ou fraude. A nota mínima não afasta essas exigências.

8.8 Reconsideração e desempate

Entre 28 e 30/06/2027, o autor responsável poderá solicitar uma reconsideração fundamentada, pelo canal oficial, por erro material ou descumprimento deste regulamento. Não será permitido acrescentar resultados nem substituir o resumo. A análise será realizada por membro sem participação na avaliação questionada, e o resultado será divulgado até 05/07/2027.

Os empates na classificação dos resumos serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média em qualidade metodológica, qualidade dos resultados, relevância e originalidade. Persistindo o empate, um avaliador adicional sem conflito de interesse fará avaliação comparativa fundamentada. A Comissão registrará a decisão.

9 Apresentação em e-pôster

9.1 Todos os trabalhos aprovados deverão ser enviados como e-pôster para exposição digital durante o evento. O arquivo deverá seguir o modelo oficial disponibilizado na área de Temas Livres, em uma única página, na orientação vertical e na proporção 9:16, com largura de 1080 e altura de 1920 pixels ou dimensão física equivalente.

9.2 O arquivo final deverá ser exportado em PDF, sem senha, com fontes incorporadas e tamanho máximo de 10 MB. Não serão aceitos vídeos, animações ou arquivos com múltiplas páginas. O arquivo deverá ser identificado pelo protocolo do trabalho, sem dados de pacientes.

9.3 O e-pôster deverá conter título, autores na ordem aprovada, afiliações, conteúdo organizado conforme a modalidade, principais limitações do trabalho, referências, financiamento e conflitos de interesse. Gráficos, tabelas e imagens deverão ser legíveis, tecnicamente adequados e compatíveis com as exigências éticas.

9.4 O conteúdo deverá corresponder ao resumo aprovado. Será permitida maior descrição dos métodos e resultados já apresentados, sem mudança do objetivo, da população, dos resultados principais ou das conclusões. Alterações que modifiquem a natureza do trabalho dependerão de análise da Comissão.

9.5 O prazo de envio será 15/07/2027 às 23h59. Arquivos ilegíveis, corrompidos ou fora do padrão poderão ser devolvidos para correção técnica em até 48 horas após a comunicação, sem autorização para alterar o conteúdo científico.

9.6 O apresentador deverá comparecer à sessão presencial designada, com até quatro minutos para apresentação e dois minutos para discussão. A programação individual será divulgada até 22/07/2027. A simples exibição digital não substituirá a apresentação presencial para fins de certificado, de publicação e do disposto no item 4.7.

10 Sessão de destaques científicos

10.1 Serão convidados para apresentação oral os quatro trabalhos com maiores notas da Categoria A, Pesquisa, e os dois trabalhos com maiores notas da Categoria B, Relatos clínicos, observado o item 5.5. Vagas não preenchidas em uma categoria serão destinadas aos trabalhos subsequentes da outra, pela ordem de classificação. Se houver menos de seis trabalhos elegíveis, participarão os elegíveis disponíveis. A apresentação oral substituirá a apresentação comentada do e-pôster, mantendo-se sua exposição digital.

10.2 A sessão ocorrerá em 30/07/2027, em horário informado na programação. Cada trabalho terá sete minutos de apresentação e três minutos de discussão. O apresentador deverá estar no local com pelo menos 15 minutos de antecedência.

10.3 Os slides deverão ser enviados até 15/07/2027, em PDF horizontal 16:9, com até dez slides e tamanho máximo de 20 MB. Deverão contemplar os dados aprovados, as limitações do trabalho e a declaração de conflitos de interesse. Não será exigido o envio de artigo completo.

10.4 Em caso de desistência antes da divulgação da programação, poderá ser convocado o trabalho subsequente da classificação da mesma categoria. Trabalho sem apresentador confirmado ou inscrição regularizada não poderá integrar a sessão oral.

11 Premiação

11.1 Os trabalhos apresentados na sessão de destaques científicos concorrerão às premiações de sua categoria: na Categoria A, Pesquisa, primeiro, segundo e terceiro lugares; na Categoria B, Relatos clínicos, melhor relato clínico. A premiação é atribuída ao trabalho e a todos os seus autores. Os vencedores receberão certificado de distinção científica. Eventuais prêmios adicionais serão divulgados oficialmente, sem promessa de valores ou benefícios neste regulamento.

11.2 A banca oral será composta por pelo menos três avaliadores sem conflito de interesse com os trabalhos, e a mesma banca avaliará todos os trabalhos da sessão. Cada avaliador atribuirá até 100 pontos à apresentação: domínio do conteúdo e respostas às perguntas, 40 pontos; clareza e organização, 30 pontos; discussão crítica, limitações e aplicação dos achados, 20 pontos; qualidade visual e cumprimento do tempo, 10 pontos.

11.3 A nota oral será a média das notas da banca. A nota final será calculada pela fórmula: nota final = (nota do resumo × 0,80) + (nota oral × 0,20). Será utilizada a precisão integral para classificação, com duas casas decimais apenas para divulgação.

11.4 Os empates serão resolvidos pela maior nota do resumo, seguida da maior média em qualidade metodológica do resumo e em domínio do conteúdo na apresentação oral. Persistindo o empate, a banca realizará comparação fundamentada e registrará a decisão. Não haverá premiação para trabalho não apresentado ou com irregularidade impeditiva.

11.5 A divulgação dos vencedores ocorrerá em 31/07/2027. A ausência na cerimônia não impedirá a concessão da premiação ao trabalho que tenha cumprido todas as exigências.

12 Certificados e publicação

12.1 Será emitido um certificado por trabalho efetivamente apresentado, com título, nomes dos autores na ordem aprovada e identificação do apresentador. A emissão dependerá da confirmação de presença e apresentação pela coordenação da sessão.

12.2 Os resumos aprovados e efetivamente apresentados integrarão os anais digitais da JASSBRA 2027. A Comissão Científica buscará a publicação dos resumos em suplemento de periódico científico, com DOI. A confirmação, o nome do periódico e as condições serão divulgados no site oficial antes do encerramento das submissões; até essa divulgação, não há garantia de publicação em periódico, indexação, ISBN ou DOI. A autoria e a responsabilidade científica permanecerão com os autores.

12.3 Ao submeter, os autores autorizarão, em caráter não exclusivo e gratuito, a publicação do resumo e a disponibilização do e-pôster nos anais, no eventual suplemento de periódico e nos canais científicos oficiais do evento, com identificação de autoria. Essa autorização não abrangerá a divulgação de dados identificáveis de pacientes nem usos comerciais alheios ao evento.

13 Proteção de dados e disposições finais

13.1 Os dados cadastrais serão utilizados para submissão, avaliação, comunicação, programação, certificação e publicação científica, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Serão coletados apenas os dados necessários a essas finalidades. Os contatos privados e documentos éticos não serão publicados nos anais. O aviso de privacidade da plataforma identificará o responsável pelo tratamento, as condições de armazenamento, o canal de atendimento e os direitos dos titulares.

13.2 A organização não custeará inscrição, transporte, hospedagem ou despesas dos autores, salvo benefício expressamente divulgado. A aprovação de um trabalho não concede isenção automática de inscrição.

13.3 A submissão implica ciência e aceitação deste regulamento por todos os autores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica, com registro da fundamentação e comunicação aos interessados. Alterações serão publicadas no site oficial, preservando a transparência e a igualdade entre os participantes.

Comissão Científica da JASSBRA 2027

Belo Horizonte, Minas Gerais

SAMG
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE MINAS GERAIS

SBA
Sociedade Brasileira de Anestesiologia

COOPANEST-MG
COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DE MINAS GERAIS